



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1214, DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.123.535-9/2007, de interesse de **ANTÔNIO DANIEL DA SILVA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4 e 17, da Quadra 114, situados às ruas 2, 17 e 4, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/17, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 1/2/3/4/17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.036,93m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 17 .....		33,00m
Fundo, confrontando com os lotes 16, 15, 14, 13 e 5 .....	26,21+47,13+25,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 4 .....		83,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 2 .....		32,00m
Pela linha de Chanfrado – Rua 17 com a Rua 4 .....		7,07m
Pela linha de Chanfrado – Rua 17 com Rua 2 .....		7,76m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**